PROJETO DE LEI N° 206/13

Institui o dia 30 de abril como Dia do Profissional de Eventos no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o dia 30 de abril como o Dia do Profissional de Eventos no Município de Salvador para homenagear todos aqueles que dedicam sua vida a este setor, ajudando a desenvolver a qualidade da produção deles, atividade que possui grande relevância na economia do Município, gerando muitos empregos e funcionando como grande atrativo para visitantes e turistas de diversas cidades do Brasil e do mundo.

Art. 2º A data comemorativa do Dia do Profissional de Eventos será o dia 30 de abril de cada ano, em referência ao nascimento de Caio de Alcântara Machado, profissional de excelência e renome, pioneiro das feiras de negócios e eventos no Brasil e patrono da Academia Brasileira de Eventos e Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2013.
CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

A cidade de Salvador é conhecida no mundo inteiro pelas suas características peculiares, a exemplo da saborosa, requintada e expressiva culinária, suas belezas naturais, a alegria e hospitalidade do seu povo, assim como pelos diversos eventos de grande magnitude.

Dentre os festejos, o Carnaval, maior festa de rua do mundo, movimenta e atrai milhões de reais para a economia do Município todos os anos, e, sua produção e organização necessitam do trabalho de milhares de pessoas, além disso, sem sombra de dúvidas, possui grande contribuição na divulgação da cidade.

Não se pode olvidar também das festas culturais e populares, como a Procissão do Nosso Senhor dos Navegantes – Festa da Boa Viagem, Festas

dos Reis, Lavagem do Bonfim, Festa de Yemanjá, Aniversário da Cidade, Dia da Consciência Negra, *Reveillon*, dentre outras.

Ademais, muitos empresários fazem elevados investimentos em eventos e festas particulares durante todo o ano, como o Festival de Verão, e tantos outros que ocorrem nas casas de festas e locais similares, todos contribuindo de maneira expressiva para a economia da cidade, geração de empregos e atração de turistas.

Desta forma, nada mais justo do que homenagear todos aqueles que exercem tal atividade de forma digna, com extrema dedicação, contribuindo cada vez mais para a profissionalização e melhoria na qualidade dos eventos.

A intenção do presente Projeto é reconhecer o trabalho desses profissionais, cuja atividade é tão relevante, não só por oferecer o lazer a todos aqueles que pretendem se divertir, porém, repita-se, por representar parcela importante da economia local.

Portanto, acredito que este Projeto merece atenção dos nobres pares, uma vez que está revestido de interesse público, merecendo a aprovação desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2013.
CLAUDIO TINOCO